



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Republicado Por Incorreção
DECRETO Nº 171/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2024 de 26 de setembro de 2024, visando a: **AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ 11.491.749/0001-03, no item 01, no valor total de: **R\$ 34.788,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 16 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 172/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2024 de 02 de outubro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 038/2024 de 02 de outubro de 2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EPP, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -AR CONDICIONADO.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 41.948.354/0001-40, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de: **R\$ 311.277,40 (trezentos e onze mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 173/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 008/2024 de 14 de setembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 008/2024 de 14 de setembro de 2024, que tem como objeto **EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NA ESTRADA OURO VERDE TRECHO SÃO JOÃO A PÉ DE GALINHA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, (CONVENIO FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA).**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, no lote único, no valor total de: **R\$ 2.079.000,00 (Dois milhões e setenta e nove mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 174/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal Licitação e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 009/2024 de 25 de setembro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Licitação e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Concorrência Eletrônica nº. 009/2024 de

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

14 de setembro de 2024, que tem como objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, NA ESTRADA PAINEIRA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, (CONVENIO Nº 4500072951, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA).**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **LOCATELLI CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, no lote único, no valor total de: **R\$ 1.518.000,00 (um milhão Quinhentos e dezoito mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 18 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2023

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2023

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº071/2023 DE 20/10/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **S D CAPTA MAIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **40.951.878/0001-27**, neste ato representada pelo **SANDRA CRISTINA KLEINSCHMITT**, portador do RG nº. 83364351, CPF nº. 041.555.249-45, residente na **RUA LUIZ ANTONIO BASSO**, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, resolve firmar o 2º Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços nº 243/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº. 071/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar 04 (quatro) meses, na vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2023, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializadas de Assessoria e Consultoria para Implantação da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, para conclusão dos serviços. Passando o prazo de vigência contratual a vigorar do dia 20/08/2024 à 19/12/2024.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de agosto de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2.024

MODALIDADE Pregão Nº 034/2.024.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE de 10/10/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **40.976.095/0001-06**, neste ato representada pelo **ANTONIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**, portador (a) do RG nº. 193.582.534-87, residente na RUA UM1, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 034/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de veículo automóvel, com no mínimo 7 lugares para realizar o transporte de pacientes para atendimentos médicos fora do domicílio, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Veículo Automotor ano modelo 2024, ou superior, com, motor a combustão, na parte dianteira, Flex, no mínimo 06m primeiro empacamento em nome do município 1,8 cc, com no mínimo 106 cv à gasolina e 111 com etanol, capacidade de Passageiros 7 Lugares, Transmissão com câmbio manual com no mínimo 6 marchas a frente e 01 à ré, com direção assistida (elétrica/hidráulica), equipada com no mínimo 4 portas, Ar condicionado digital, Vidros e travas Elétricas, Freio ABS, limpador e lavador traseiro, air bags frontais, cinto de 3 pontos, alarme, alerta de frenagem de emergência, alerta de manutenção programada (luz espia), assento em carpete, aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido ou couro, barra de proteção nas portas, cintos de segurança retráteis de 3 pontos, cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) hodômetro digital (total e parcial), pneus na medida mínima 195/65/15.	134.630,00	134.630,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA** e de R\$ 134.630,00 (cento e trinta e quatro mil seiscientos e trinta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 10/10/2024 e término em 31/01/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº034/2.024".



Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE SAÚDE

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	6	45	2	34	Resolução 858/2024 - SESA - Equipamentos	449052520000	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
----	---------------------	----	---	----	---	----	--	--------------	------------------------------

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 10/10/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2024

MODALIDADE Pregão Nº 037/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 171/2024 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.491.749/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **RAMON MARTINS SCHEIDEMANTEL**, portador do RG nº 3512330227 e do CPF nº. 007.645.179-88, residente na Avenida do Estado Dalmo Vieira, na cidade de Camborí, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 037/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ACERVOS DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	3	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES	11.596,00	34.788,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA** e de **R\$ 34.788,00** (trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 16/10/2024 e término em 15/02/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº037/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-Item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, na Secretaria de Educação, sito Rua Barbosa, 832 - Centro, no Município de Altônia – PR.

A DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	69	Atividades Culturais - Lei Aldir Blanc	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	13	14	2	68	Manutenção das Atividades Culturais	339030140000	MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO	E

Altônia-PR., 16 de outubro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.
VALOR MÁXIMO: R\$ 29.359,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 17/10/2024

ABERTURA: 31/10/24 ÀS 13:15

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 17/10/24

PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de **CONTRATANTE**, e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Bairro Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cledner Pompermaier Jacobsen, Gerente Comercial, portador do RG nº 4.072.331-5, SESP-PR, e CPF nº 492.984.379-00, Residente na cidade Cascavel, Estado do Paraná. Firmam o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescer ao Contrato 001/2024 um valor único referente a prestação de assistência pontual ao Departamento Econômico-Financeiro da Câmara Municipal de Altônia, para fechamento do sistema SIM-AM do TCE-PR, e demais solicitações do setor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Devido à necessidade da prestação de assistência citada, fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.530,00** (mil quinhentos e trinta reais) para atendimento técnico remoto durante 9h, que poderão ser parceladas conforme a demanda do Departamento Econômico-Financeiro.

SERVIÇO	VALOR POR HORA
Atendimento Técnico remoto (9 horas)	R\$ 170,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Altônia, 17 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024

EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS, COM PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GRAS), EM CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 11.432, DE 8 DE MARÇO DE 2023.
VALOR MÁXIMO: R\$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)

EMISSÃO DO EDITAL: 18/10/2024

ABERTURA: Terça-Feira - 05/11/2024 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do e-mail: licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 18/10/2024

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o Fornecedor de Medicamentos e materiais para atendimento da demanda Secretaria de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.838.469,90 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 18/10/2024

ABERTURA: 04/11/24 ÀS 08:16

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 18/10/24

PREGOEIRO